



Prefeitura do Município de Mogi-Mirim

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA

Lei nº 383

LUIZ FRANKLIN SILVA, Prefeito do Município de Mogi-Mirim, Estado de São Paulo etc.,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:-

Artigo 1º - Os vencimentos mensais dos cargos do quadro de funcionários da Prefeitura Municipal ficam fixados, a partir de 1º de janeiro de 1962, como seguem:-

1 (um) Ajudante de Coveiro	Padrão -	A
1 (um) Ajudante de Bombeiro dos Serviços de Águas	" -	A
1 (um) Servente	" -	A
1 (um) Operador dos Serviços de Águas	" -	B
1 (um) Encarregado de Parques e Jardins	" -	B
1 (um) Artífice (pedreiro)	" -	B
1 (um) Bombeiro dos Serviços de Águas	" -	B
1 (um) Encanador dos Serviços de Águas	" -	B
1 (um) Coveiro	" -	B
1 (um) Auxiliar da Fiscalização Tributária	" -	C
5 (cinco) Motoristas	" -	C
1 (um) Almoхарife	" -	D
2 (dois) Tratoristas	" -	D
1 (um) Fiscal da Limpeza Pública	" -	D
1 (um) Encarregado do Cadastro Geral e do Patrimônio Municipal	" -	E
1 (um) Escriturário de Secretaria	" -	E
1 (um) Encarregado dos Serviços de Conservação de Estradas	" -	F
1 (um) Zelador do Matadouro	" -	F
1 (um) Zelador do Mercado	" -	F
4 (quatro) Fiscais de Zona	" -	F
7 (sete) Professores de Escolas Municipais Comuns	" -	F
1 (um) Mecânico	" -	F
2 (dois) 3º Escriturários	" -	F
1 (um) 2º Escriturário	" -	G
1 (um) Topógrafo	" -	G
2 (dois) Tratadores de Águas	" -	G
1 (um) Arquivista e Encarregado do Pessoal	" -	H
1 (um) Inspetor Escolar do Ensino Primário Municipal	" -	H
1 (um) 1º Escriturário	" -	H



Prefeitura do Município de Mogi-Mirim

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA

1 (um) Sub-Contador	Padrão - I
1 (um) Chefe de Serviços e Obras Municipais	" - K
1 (um) Chefe dos Serviços de Águas e Esgotos	" - K
1 (um) Contador	" - L
1 (um) Secretário	" - L
1 (um) Tesoureiro	" - L
1 (um) Lançador	" - L

Artigo 2º - Fica instituída a seguinte escala de padrões e seus respectivos vencimentos para os funcionários municipais:-

A	Cr\$11.600,00
B	Cr\$12.250,00
C	Cr\$12.900,00
D	Cr\$13.550,00
E	Cr\$14.200,00
F	Cr\$14.850,00
G	Cr\$15.500,00
H	Cr\$16.150,00
I	Cr\$16.800,00
J	Cr\$17.450,00
K	Cr\$18.100,00
L	Cr\$18.750,00

Artigo 3º - Ficam criados, no quadro do funcionalismo da Prefeitura Municipal, mais os seguintes cargos e respectivos padrões:-

1 (um) de Auxiliar de Tesouraria	Padrão - D
1 (um) de Telefonista	" - A

§ 1º - Os cargos em aprêço são considerados isolados, e de provimento efetivo.

§ 2º - O Prefeito Municipal regulamentará, por decreto, as funções dos cargos criados nos termos deste artigo.

Artigo 4º - Os orçamentos para o exercício de 1962 e seguintes consignarão verbas próprias para o cumprimento desta lei.

Artigo 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal, aos 30 de outubro de 1961.

Luiz Franklin Silva
LUIZ FRANKLIN SILVA
PREFEITO MUNICIPAL



SECRETARIA

Prefeitura do Município de Mogi-Mirim

ESTADO DE SÃO PAULO

Registrada e Publicada na mesma data.

Theriza Nieri
Theriza Nieri
Secretaria.